



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 21/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1290.0001135/2024-35, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 56/2024, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 12 de março de 2024, que nomeou AMANDA FERREIRA GOMES, para o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 22/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1290.0001140/2024-94, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 61/2024, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 12 de março de 2024, que nomeou JULIAN LENNON GONÇALVES DE SOUZA LEITE, para o cargo de Técnico do Ministério Público - Área de Tecnologia da Informação, código AE-105-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de março de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 13 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00001655-0.

Interessado: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica,com a seguinte ementa: "Termo Circunstanciado. Ameaça. Declínio



do MP. Violência doméstica. Discordância do Juízo de Direito Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". Encaminhem-se os autos à douta Assessoria Especial desta PGJ.

Proc: 02.2024.00001979-0.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00001989-0.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00001999-0.

Interessado: 8ª promotoria de justiça de arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00002110-8.

Interessado: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002042-0.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00002151-9.

Interessado: Dênis Guimarães de Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00002190-8.

Interessado: 2ª Vara da Comarca de Porto Calvo - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00002193-0.

Interessado: Manoel Gomes da Rocha Neto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002207-3.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002211-8.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002214-0.

Interessado: 1ª Vara de Delmiro Gouveia/Infância e Juventude - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00002218-4.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Cientifique-se ao interessado que em razão de compromisso anteriormente agendado, não haverá possibilidade da presença do PGJ. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00002221-8.

Interessado: Leonardo Novaes Bastos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de março de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 13 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003400/2024-45

Interessado: Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH/CNPG.

Assunto: Convite – I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direito Humanos – GNDH.

Despacho: 1. Junte-se aos autos cópia da Portaria PGJ n. 84, de 22 de fevereiro de 2022. 2. Remeta-se cópia dos autos aos membros que integram as comissões do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, para os fins de direito. 3. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003398/2024-02

Interessado: Conselheiro Edvaldo Nilo, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.00148/2024-29. Proposta de recomendação. Recomenda aos ramos e unidade do Ministério Público a adoção de medidas para a prevenção e o enfrentamento da tortura e maus-tratos em estabelecimentos de privação da liberdade, e dá outras providências.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Proposição CNMP n. 1.00148/2024-29, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas.

Coordenadoria de Interlocação com o CNMP, 13 de março de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa

Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 207, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para funcionar no Processo nº 0710227-08.2022.8.02.0001, em tramitação na 7ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 21 de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício



PORTARIA PGJ nº 208, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, pela 49ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o mês de março do corrente ano, com efeitos retroativos ao dia 1º de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 209, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o membro em exercício na 61ª Promotoria de Justiça da Capital, Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES e a 55ª Promotora de Justiça da Capital, Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, para apresentarem o Ministério Público de Alagoas no Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a Promoção de Políticas de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e Suas Interseccionalidades no Sistema de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 13 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00002190-8

Interessado: 2ª Vara da Comarca de Porto Calvo - TJAL

Natureza: Designação De Promotor De Justiça

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002206-2

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Audiência extrajudicial na PRAL em 04/02/2024, às 14h30 Ref.: Inquérito Civil nº 1.11.000.000287/2021-71

Assunto: NOTIFICAÇÃO nº 26/2024/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00002208-4

Interessado: Gabinete do Deputado Federal Delegado Fabio Costa

Natureza: Notícia de Fato – Denúncia de irregularidades na cobrança de “Taxa Escolar” aos alunos dos cursos da Academia de Polícia Militar

Assunto: Ofício nº 16/2024Gab741

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00002211-8

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL

Natureza: Parecer Prévio.

Assunto: Ofício nº 115/2024-DGP

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2024.00002214-0

Interessado: 1ª Vara de Delmiro Gouveia/Infância e Juventude - TJAL

Natureza: PROCESSO DIGITAL Nº 0700307-83.2019.8.02.0043. OFÍCIO. TJAL. 1ª VARA DE DELMIRO GOUVEIA / INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Assunto: Ofício Nº 0700307-83.2019.8.02.0043-000004

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002215-1

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.001290/2023-74, para providências.

Assunto: Ofício nº 139/2024/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2024.00002218-4

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL

Natureza: Segue em anexo o Ofício em epígrafe convidando para reunião na sede da SEMUDH no dia 14/03/2024 às 15h.

Assunto: Ofício E:177/2024/SEMUDH

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002221-8

Interessado: Leonardo Novaes Bastos

Natureza: Requerimento de designação de promotor

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002222-9

Interessado: Cristiano de Souza Lima

Natureza: Realização da ressaca de Carnaval do Bloco Carnavalesco "Esquina Show"

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00002225-1

Interessado: SOCIEDADE UNIDA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOBAIRRO PETRÓPOLIS II

Natureza: Solicitação do TAC para evento Circuito Esportivo Central de Ciclismo

Assunto: Of.: 040/2024

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00002227-3

Interessado: União Nordeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia (Uneb lasd)

Natureza: Requerimento de TAC. Igreja adventistas do sétimo dia estará realizando uma passeata solidária

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00002212-9

Interessado: 5º seguimento da Delegacia de Homicídios

Natureza: Cumprimento - Ofício Nº 001/2024

Assunto: Ofício

Remetido para: 47ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:



GED: 20.08.1316.0000114/2024-52

Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requer horário especial.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Pedido de renovação de jornada especial concedida ab initio, nos autos do processo GED nº 20.08.1316.0000104/2023-34 (DOE 29.08.23), para acompanhamento de tratamento de filho portador de necessidades especiais. Incidência da Lei nº 12.764/2012 e da Lei Estadual nº 4.597/84 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.991/2023. A alteração da jornada para acompanhamento de filho portador de deficiência, não só traduz, preenchidos os requisitos, o trivial cumprimento da lei, mais ainda, atende aos interesses do infante, ante o primado da proteção integral. Patologia de natureza irreversível. Desnecessidade, para fins de renovação do benefício, de precípua manifestação da Junta Médica Estadual, por imperativos da razoabilidade e eficiência administrativa. Entendimento endossado em processos administrativos interna corporis transatos. Pelo deferimento do pleito, ressaltando que, em situações patologia de natureza irreversível, não se faz mister precípua submissão do caso à Junta Médica Oficial; cabendo ao(à) servidor(a) beneficiário(a) formular pedido de renovação, comprovando a subsistência dos fatos que justificaram a concessão inicial do benefício; e ulterior remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1563.0000321/2024-70

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de José Maurício Cruz dos Santos.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000139/2024-23

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004938/2024-19

Interessado: Flávio Vasconcelos Pais – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível V, PGJ C3 para Classe A, nível I, PGJ C3. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004983/2024-65

Interessado: Dr. Izelman Inácio da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requer licença casamento.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Direito Administrativo. Servidor público. Jornada de trabalho. Licença matrimônio. Impossibilidade de gozo no interregno regular. Gozo de licença em período subsequente em razão de força maior e imperiosa necessidade do serviço. Possibilidade. Razoabilidade da medida. Ausência de prejuízo à Administração Pública. Aplicação subsidiária do art. 64, inciso IV da Lei Complementar nº 15/96. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo ulterior remessa dos autos à DRH desta PGJ, para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 13 de Março de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 124, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004938/2024-19, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, Analista do Ministério Público – Administração de Redes, para a Classe A, nível I, PGJ C3, com efeitos



financeiros retroativos ao dia 10 de março de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000321/2024-70, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ MAURÍCIO CRUZ DOS SANTOS, portador de CPF nº 084.671.484-11, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos reais), em face do seu deslocamento à cidade de Petrolina-PE, no o período de 16 a 18 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 126, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000321/2024-70, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ MAURÍCIO CRUZ DOS SANTOS, portador de CPF nº 084.671.484-11, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 02 de fevereiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 127, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1338.0000011/2024-78, RESOLVE homologar o resultado das avaliações da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Quadro de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas e determinar sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Outros

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS



AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CRIADA PELA PORTARIA PGJ Nº 130, DE 06.01.17, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSTITUÍDA POR CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TERCEIRA ENTRÂNCIA, ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA E VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA. SOB A PRESIDÊNCIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, FOI INICIADA A REUNIÃO, ONDE, INICIALMENTE FOI DITO QUE A COMISSÃO FOI COMPOSTA DIANTE DO QUE INSTITUI A LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, QUE DEFINE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DISCIPLINA SOBRE A PERDA DE CARGO PÚBLICO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO, QUE FOI CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.306, DE 12.04.2002, SENDO ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.623, DE 10.10.2005. CONTINUANDO, FOI DITO QUE, A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O ART. 2º DA CITADA LEI COMPLEMENTAR, ONDE SE AFERE O MÉRITO FUNCIONAL, AVALIANDO A POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA BEM COMO A POSSIBILIDADE DE PERDA DO CARGO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO. FOI DITO QUE, NELA SE OBSERVA CRITÉRIOS COMO: CUMPRIMENTO DE NORMAS DE PROCEDIMENTO E DE CONDUTA NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, PRODUTIVIDADE NO TRABALHO, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, APROVEITAMENTO EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DISCIPLINA E URBANIDADE. POR ÚLTIMO, FOI FALADO QUE, CONCLUÍDA A AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO, SERÁ A MESMA SUBMETIDA A HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. EM ATO CONTÍNUO PASSARAM A ANALISAR AS SEGUINTE AVALIAÇÕES: 1ª – ALANA CARINA DE BARROS LIMA DANTAS PEIXOTO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825291 (DÉCIMA SEGUNDA AVALIAÇÃO); 2ª – ALINE SANTOS CARMO BRANDAO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825190 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 3ª – ALVARO BONATO SEHNEM, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825711 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 4ª – ALYSON ELVIS LIMA BALBINO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATRÍCULA Nº 825419 (DÉCIMA AVALIAÇÃO); 5ª – AMANDA ELOYSE SILVA COSTA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826138 (QUINTA AVALIAÇÃO); 6ª – ANDREIA CANSANCAO DE SIQUEIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825359 (DÉCIMA PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 7ª – ANDRESSA DE FREITAS SANTOS DANTAS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 826036 (QUINTA AVALIAÇÃO); 8ª – ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825727 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 9ª – ANTONIO MIGUEL BARROS TENORIO VARJAO DOS SANTOS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826305 (QUARTA AVALIAÇÃO); 10ª - ANTONIO PACHECO SANTOS COSTA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826035 (QUINTA AVALIAÇÃO); 11ª - ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825284 (DÉCIMA SEGUNDA AVALIAÇÃO); 12ª - BRUNO DANIEL DE LIMA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA CONTÁBIL, MATRÍCULA Nº 825708 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 13ª - CAMILA VILELA CAVALCANTI SETTON, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825505 (NONA AVALIAÇÃO); 14ª - CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825160 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 15ª - CARLOS HENRIQUE SARMENTO BUARQUE, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 17878 (DÉCIMA PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 16ª - CARLOS TADEU DE ANDRADE LOPES FILHO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 825168 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 17ª – CÍCERO DE JESUS DA SILVA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE AUDITORIA, MATRÍCULA Nº 825406 (DÉCIMA AVALIAÇÃO); 18ª – DEA CERQUEIRA MOTA DE MOARES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826226 (QUARTA AVALIAÇÃO); 19ª – DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825858 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 20ª - DOGIVALDO MENDONCA DE CASTRO JUNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826013 (SEXTA AVALIAÇÃO); 21ª - EDNALDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825286 (DÉCIMA SEGUNDA AVALIAÇÃO); 22ª – EDNALDO VITOR DOS SANTOS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – TELEFONISTA, MATRÍCULA Nº 825163 (DÉCIMA PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 23ª - EDNELSON JOSE DA SILVA SANTOS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 825171 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 24ª – EGLINE FRANCO ALVES MUSSURI, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825509 (NONA AVALIAÇÃO); 25ª – EVELINE SOARES DE MELO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826046 (QUINTA AVALIAÇÃO); 26ª - FABIANA IDE RODRIGUES DE CARVALHO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825733 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 27ª - FABRIZIO MALTA OLIVEIRA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATRÍCULA Nº 825493 (NONA AVALIAÇÃO); 28ª - FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825314 (DÉCIMA PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 29ª – FERDINANDO HENRIQUE MACIEL LIMA, ANALISTA DO



MINISTÉRIO PÚBLICO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, MATRÍCULA Nº 825313 (DÉCIMA PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 30ª - FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826081 (QUINTA AVALIAÇÃO); 31ª – FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825260 (DÉCIMA SEGUNDA AVALIAÇÃO); 32ª - FLAVIO VASCONCELOS PAIS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DE REDES, MATRÍCULA Nº 825503 (NONA AVALIAÇÃO); 33ª – FRANCINE CANUTO BARROS BARBOSA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826141 (QUINTA AVALIAÇÃO); 34ª – FRANCISCO ERNESTO AGRA CAVALCANTE FILHO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826055 (QUINTA AVALIAÇÃO); 35ª – HELENITA FIRMO DE MELO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE AUDITORIA, MATRÍCULA Nº 825140 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 36ª – HENDERSON ROGERS MELO DA SILVA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATRÍCULA Nº 825192 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 37ª – HERON XAVIER LINS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825259 (DÉCIMA SEGUNDA AVALIAÇÃO); 38ª – INGRID RAFAELA PINTO FALCAO TAVARES DE SOUZA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE AUDITORIA, MATRÍCULA Nº 826304 (QUARTA AVALIAÇÃO); 39ª – ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 826340 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 40ª – JACKSON COSTA DOS SANTOS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825502 (NONA AVALIAÇÃO); 41ª – JANYNE BEATRIZ SANTOS SILVA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825833 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 42ª – JEDIANE FREITAS DA SILVA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATRÍCULA Nº 825861 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 43ª – JOABE LINS DA SILVA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATRÍCULA Nº 825709 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 44ª – JOAO ALCIDES DE SA CERQUEIRA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825369 (DÉCIMA PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 45ª – JOAO ARTUR BARROS ANDION MELO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826205 (QUINTA AVALIAÇÃO); 46ª – JOAO RODRIGO SANTOS FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA, MATRÍCULA Nº 825750 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 47ª – JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nº 825712 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 48ª – JOSE AILTON DA SILVA JUNIOR, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825154 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 49ª – JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825133 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 50ª – JOSE CARLOS GOMES PATRIOTA JUNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826007 (SEXTA AVALIAÇÃO); 51ª – JOSE FILIPE DE LIMA SANTANA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826023 (SEXTA AVALIAÇÃO); 52ª – JOSE JAILSON NUNES DE MACEDO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825511 (NONA AVALIAÇÃO); 53ª – JOSE MARIA MATIAS FERREIRA, AGENTE DE SEGURANÇA, MATRÍCULA Nº 12864 (DÉCIMA SEGUNDA AVALIAÇÃO); 54ª – JOSE MARIO CALHEIROS DE MELO PINTO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825356 (DÉCIMA PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 55ª – JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Nº 825176 (NONA AVALIAÇÃO); 56ª – KEYLA GOMES DOS SANTOS AQUINO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826274 (QUARTA AVALIAÇÃO); 57ª – LARA CRISTINA MOURA BRANDÃO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825445 (DÉCIMA AVALIAÇÃO); 58ª – LAUANA CALAZANS OLIVEIRA, TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825963 (SEXTA AVALIAÇÃO); 59ª – LOUISE FERNANDA SILVA PIRES VASCONCELOS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826307 (QUARTA AVALIAÇÃO); 60ª - LUCIANA DANTAS TENORIO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE PSICOLOGIA, MATRÍCULA Nº 825417 (DÉCIMA AVALIAÇÃO); 61ª - LUIZ MESQUITA NETO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826080 (QUINTA AVALIAÇÃO); 62ª - MALBA VANIA SANTOS VALENTE, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825402 (DÉCIMA AVALIAÇÃO); 63ª - MARCELO JOSE DA ROCHA NERY, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825831 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 64ª - MARCIA DE OLIVEIRA BARROS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825875 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 65ª - MARCIA LIMA SALGUEIRO VITORINO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – TELEFONISTA, MATRÍCULA Nº 825162 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 66ª - MARCIO ANTONIO GOMES REIS JUNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826207 (QUINTA AVALIAÇÃO); 67ª – MARCONDES BATISTA AYRES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826042 (QUINTA AVALIAÇÃO); 68ª – MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825261 (DÉCIMA SEGUNDA AVALIAÇÃO); 69ª – MARIA ALANY LIRA SOARES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825782 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 70ª - MARIA HELENA CAVALCANTE FERNANDES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825145 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 71ª - MARIANA COSTA DE SANTANA MONTEIRO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826331 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 72ª – MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825380 (DÉCIMA PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 73ª - MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DE REDES, MATRÍCULA Nº 825495 (NONA AVALIAÇÃO); 74ª – MARLI FERRAZ TORRES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 35131 (DÉCIMA SEGUNDA AVALIAÇÃO); 75ª – MARYNA GRACIELE ARAUJO FERNANDES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825228 (DÉCIMA SEGUNDA



AVALIAÇÃO); 76ª - MAURICIO CORREIA DA ROCHA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 825173 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 77ª - MONIQUE NATASSIA NEVILLE DE ARAUJO BORGES, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 826322 (QUARTA AVALIAÇÃO); 78ª - MOZER MACHADO CALHEIROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826341 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 79ª – PATRIK ROCHA DE BARROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE AUDITORIA, MATRÍCULA Nº 825970 (SEXTA AVALIAÇÃO); 80ª - PEDRO JOSE GREGORIO SILVA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825944 (SEXTA AVALIAÇÃO); 81ª – PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENÇA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826208 (QUINTA AVALIAÇÃO); 82ª - PHILLYPE MATHEUS PEREIRA MELO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825747 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 83ª – POLYANA MARTINIANO MELO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825989 (SEXTA AVALIAÇÃO); 84ª – RANULFO PAES ARAUJO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825786 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 85ª – RAQUEL REZENDE GOMES LEAL, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825978 (QUINTA AVALIAÇÃO); 86ª – RENATA DE NEGREIROS GUERRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE PSICOLOGIA, MATRÍCULA Nº 825142 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 87ª – THAIS MARIA PACIFICO BEZERRA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825788 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 88ª – THIAGO ALVES DA SILVA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 826180 (TERCEIRA, QUARTA E QUINTA AVALIAÇÕES). APÓS ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO, OS MEMBROS DA COMISSÃO ENTENDERAM QUE OS SERVIDORES DE ITENS 1º A 88º RECEBERAM AFERIÇÃO COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, EM SEU ARTIGO 3º, § 3º, INCISO III. DANDO CONTINUIDADE, DELIBEROU-SE PELA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM ENVIO DE OFÍCIO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CONFORME ARTIGO 4º, § 1º, DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, PARA HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE ATA EM DIÁRIO OFICIAL. NADA MAIS HAVENDO A SER DELIBERADO, FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, COM A LAVRATURA DESTA ATA QUE SEGUE ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ – PRESIDENTE

ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA – MEMBRO

VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES – MEMBRO

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 18 de 13 de Março de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário JOSÉ WILSON DA SILVA JUNIOR, estabelecendo sua lotação no(a) 47ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 18/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL



Promotorias de Justiça

Despachos

Ministério Público do Estado de Alagoas
1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
Defesa do Consumidor e Controle Externo da Atividade Policial

Proc. NF nº 01.2024.00001093-3 - 1ª PJA

Ao Responsável-legal
AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE – ASA
diretoria@asadearapiraca.com.br

Assunto: Esclarecimentos e recomendações - venda de ingressos - Campeonato Alagoano de Futebol

Sr. Responsável-legal,

A 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL, comunica que aportou nesta unidade ministerial, representação, protocolizada pelo Sr. Zenício Vieira Leite Neto, representando o CSE – Clube Sociedade Esportiva, objetivando a intervenção do MPAL, para sanar irregularidades relacionadas aos valores das vendas de ingressos à partida de futebol (ASA X CSE), que ocorrerá no dia 17 de março de 2024, no Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca, Arapiraca/AL.

Segundo os noticiantes, os ingressos estariam sendo vendidos a preços diferenciados para os espectadores das torcidas locais e visitantes.

Diante do noticiado, seguem as algumas considerações:

Prefacialmente, é mister ressaltar que configuram-se práticas abusivas exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva e colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, conforme o art. 39, V e VIII, do CDC.

Em complemento, a aplicação das normas gerais de proteção ao torcedor, nas relações de eventos esportivos, é estabelecida pela novel Lei n.º 14.597/2023 – Lei Geral do Esporte, a qual disciplina a partir do art. 142 as normativas para a venda de ingressos.

Consoante preceitua o art. 145, § 4º, da Lei Geral do Esporte:

§4º Os valores estampados nos ingressos destinados a um mesmo setor da arena esportiva não podem ser diferentes entre si nem daqueles divulgados antes da prova ou partida pelos responsáveis pelo evento.

Por fim, vale lembrar que o Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol de 2024, assinados por todos os clubes, pactua no art. 46 que:

§ 6º – O Clube visitante terá o direito de adquirir antecipadamente a quantidade máxima de ingressos correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade do estádio, desde que se manifeste até 02 (dois) dias úteis antes da realização da partida.

Assim, seja pelo ângulo da legislação de regência, leis nacionais que regulamentam a realização de jogos e eventos esportivos, seja pelo ângulo da normatização local, estabelecida em comum acordo pelos clubes, não pode haver a venda de ingressos com valores distintos para um mesmo setor da arena esportiva (camarote, cadeira e arquibancada).

Diante de todo o exposto, **RECOMENDA-SE à Agremiação Sportiva Arapiraquense – ASA (clube mandante)** que:



a) esclareça a forma e valores dos ingressos a serem destinados à venda, discriminando datas da abertura e finalização da comercialização, os quantitativos (locais e visitantes), os valores por setor (camarote, cadeiras, arquibancada), pontos de venda e empresa eventualmente responsável pela logística;

b) exponha à venda os ingressos para a partida esportiva (ASA X CSE), marcada para o dia 17 de março de 2024, no Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca de Arapiraca/AL, seguindo todas as diretrizes legais, devendo responder este ofício em até **48 (quarenta e oito) horas, evitando maiores contratempos como pedidos de suspensão, danos materiais ou morais e outras indesejáveis intervenções judiciais;**

c) adote todas as demais **providências de segurança e prevenção de danos regulamentada nas leis nacionais, estaduais e municipais**, ficando desde já notificados de que eventuais desrespeitos à legislação será passível de responsabilização judicial e administrativa em desfavor das pessoas físicas e jurídicas que representam a agremiação.

Diante disso, tendo em vista a iminência na realização do evento (17/03/2024), encaminha-se o presente Ofício-Recommendatório, em caráter de urgência, para conhecimento e cumprimento imediato por parte dos destinatários, devendo a ciência e esclarecimento ser encaminhado via e-mail, por meio do endereço eletrônico <pj.1arapiraca@mpal.mp.br>.

Por fim, determino a publicação desta Recomendação no Diário Oficial Eletrônico, objetivando a maior publicidade e eficácia da medida.

Arapiraca/AL, 13 de março de 2024.

Thiago Chacon Delgado
Promotor de Justiça

Atos diversos

DESPACHO-NOTIFICAÇÃO A Sua Senhoria Djerson José da Silva Segundo CPF 940.615.994-53 Assunto: Ciência de arquivamento O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça signatário, titular da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL, vem por meio deste notificá-lo(a) sobre o arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2023.00000088-6, com fundamento no art. 10, §1º, da Resolução n. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Art. 10. [...] § 1º Os autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, com a promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao órgão de revisão competente, no prazo de três dias, contado da comprovação da efetiva cientificação pessoal dos interessados, através de publicação na imprensa oficial ou da lavratura de termo de afixação de aviso no órgão do Ministério Público, quando não localizados os que devem ser cientificados. Cabe ressaltar que Vossa Senhoria tem o direito de impugnar o arquivamento do inquérito civil, no prazo descrito no referido artigo. A impugnação deve ser protocolada na Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL e conter as razões pelas quais Vossa Senhoria discorda do arquivamento, que será apreciada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas. Aduzo que o presente procedimento pode ser consultado diretamente no endereço eletrônico: <https://www.mpal.mp.br/?page_id=2960>. Determino a publicação deste despacho por edital, em razão de não constar(em) o(s) endereço(s) do(s) envolvido(s) nos autos. Cumpra-se. Passo de Camaragibe/AL, 29 de fevereiro de 2024. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos Promotor de Justiça

Portarias

Nº 06.2024.00000092-4

PORTARIA Nº 0003/2024/PJ-PCama

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público contendo análise preliminar das



ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Poder Executivo dos Municípios de Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres e Passo de Camaragibe, embasada em critérios indicados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e

CONSIDERANDO o PEI 2023/2029, CORRUPÇÃO | PATRIMÔNIO PÚBLICO, P2. Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público, do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a correta implantação/adequação do portal da transparência e demais mecanismos de comunicação das Prefeituras dos Municípios de Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres e Passo de Camaragibe, de forma que obedeçam rigorosamente às regras e princípios insculpidos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprindo, assim, a necessária transparência na gestão pública.

E, para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Expedição de recomendação às Prefeituras de Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres e Passo de Camaragibe.
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP para conhecimento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Passo de Camaragibe/AL, 13 de março de 2024.

GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Nº 06.2024.00000058-0

Portaria Nº 0002/2024/PJ-PCama

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através

do Promotor de Justiça de Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da presente Notícia de Fato n. 01.2023.00003103-5, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal, c/c art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 2º, II, Resolução n.º 23/2.007 do CNMP, converte a peça existente existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte: I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos da notícia de fato para inquérito civil já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP; II) Comunique-se da instauração do presente IC, por meio de ofício a ser encaminhado via e-mail, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; III) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial; IV) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento. Passo de Camaragibe, 04 de março de 2024 Gustavo Arns da Silva Vasconcelos Promotor de Justiça